



**DECRETO Nº 497/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.  
Em: 18/10/2021

Dispõe sobre cancelamento de Título  
Definitivo que especifica e dá outras  
providências.

**Mathews Milhomens**  
Ouvidor Geral do Município  
Decreto nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de RAIMUNDO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, o Título Definitivo nº 930/2006;

**CONSIDERANDO** que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 930/2006, expedido em favor de RAIMUNDO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, referente uma área correspondente à 308.188,11m<sup>2</sup> (trezentos e oito mil e cento e oitenta e oito metros e onze centímetros quadrados), descrito como LOTE 0001, QUADRA SUBURBANA, SETOR SUBURBANO, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 18 de outubro de 2021.

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará.*